



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

Quarta-feira, 23 de outubro de 2013

Ano I | Edição nº 77

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 23 de outubro de 2013

Ano I | Edição nº 77

Página 2 de 4

**PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO**

**Atos Oficiais**

**MAICON LOPES FERNANDES**

**Prefeito Municipal**

**Código Localizador: D1CELKH+**

**PORTARIA Nº 497/2013**

*“Designa a Sra. Regiane Cristina Perez, como Gestora Municipal do Programa Bolsa Família – PBF do município de Viradouro.”*

**MAICON LOPES FERNANDES**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de desligamento da Sra. Lidiane Cotrin Ferreira, da função de Gestora do Programa Bolsa Família;

**RESOLVE:**

Fica designada a servidora municipal, Sra. **REGIANE CRISTINA PEREZ**, RG 33.678.676-1, para exercer a função de gestora do Programa Bolsa Família – PBF do município de Viradouro, ficando desincumbida, enquanto perdurar a designação, do desenvolvimento das atribuições do seu cargo, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo.

Ficam revogadas as Portarias nº 059/2009, de 01 de janeiro de 2009 e Portaria nº 489/2013, de 07 de outubro de 2013.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de outubro de 2.013.

**DECRETO Nº 4.416**

*“Altera o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 4310/2013, que regulamenta dispositivos da Lei Complementar nº 038/2010, que trata do Sistema Tributário Municipal.”*

**MAICON LOPES FERNANDES**, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**DECRETA,**

**Art. 1º** - Fica alterado o § 2º, do Decreto nº 4310/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 2º) - . . .

§ 1º. ...

§ 2º. A partir do dia 01 de janeiro de 2014, todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Contribuintes do ISSQN ficarão obrigados à emissão das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFS-e, conforme modelo do Anexo I.”

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2013, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de outubro de 2013.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 23 de outubro de 2013

Ano I | Edição nº 77

Página 3 de 4

### MAICON LOPES FERNANDES

Prefeito Municipal

Código Localizador: 4RWMEGXG

#### DECRETO Nº 4.417

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.*

**MAICON LOPES FERNANDES**, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

#### DECRETA:

**Artigo 1º)** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.700,00 (quatorze mil, setecentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.05.04 OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

259.12.364.0021.2038.0000 EDUCAÇÃO A DISTANCIA  
2.300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0  
01 00

01 TESOURO

110.000 RECURSO PROPRIO

02.11.00 TRANSPORTE

308.26.782.0024.2050.0000 MANUTENÇÃO DO SERMV  
12.400,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:  
0 01 00

01 TESOURO

110.000 RECURSO PROPRIO

**Artigo 2º)** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02.05.04 OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

258.12.364.0021.2038.0000 EDUCAÇÃO A DISTANCIA  
2.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA F.R. GRUPO: 0 01 00

01 TESOURO

110.000 RECURSO PROPRIO

02.11.00 TRANSPORTE

303.26.782.0024.2050.0000 MANUTENÇÃO DO SERMV  
12.400,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.  
GRUPO: 0 01 00

01 TESOURO

110.000 RECURSO PRÓPRIO

**Artigo 3º)** – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de outubro de 2013.

**MAICON LOPES FERNANDES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Código Localizador: T02GIY/H

#### DECRETO 4.418

*“Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2013”.*

**MAICON LOPES FERNANDES**, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando que no dia 28 de outubro comemora-se o dia do funcionário público;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br)

Quarta-feira, 23 de outubro de 2013

Ano I | Edição nº 77

Página 4 de 4

### DECRETA:

**Artigo 1º)** – Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de outubro de 2013 (segunda-feira).

**Artigo 2º)** - Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

**Artigo 3º)** - Os servidores que por necessidade do serviço, tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalho mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao seu responsável hierárquico imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

**Artigo 4º)** – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de outubro de 2013.

**MAICON LOPES FERNANDES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Código Localizador: R+Y7+JYE**